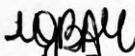




ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nº 02, PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2022

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2022, às 11:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, pelas senhoras Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Rejane de Lima Azevedo e Lucas Carvalho Lima, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública extraordinária para julgamento dos documentos de habilitação, em continuidade à sessão pública de licitação ocorrida dia 11 de maio de 2022 às 09:00 horas, que oportunamente procedeu com a abertura de envelopes protocolados, conforme dados acostados, referente **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2022**, cujo objeto versa sobre a **PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 915105/2021 - OPERAÇÃO 1076976-68 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO**. Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Logo foram analisadas toda documentação apresentada e que após análise minuciosa e Parecer Técnico da engenharia, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas 01. SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 26.620.132/0001-00); 02. CONSTRUTORA JT LTDA (CNPJ: 00.336.053/0001-88); 03. F. J. DE MATOS NETO - ME (CNPJ: 20.160.697/0001-75); 04. N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 18.635.562/0001-77); 05. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 04.302.210/0001-95); 07. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 63.551.378/0001-01) e 08. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIOS E SERVIÇOS (CNPJ: 00.611.868/0001-28), foram declaradas habilitadas por atenderem todas as exigências do edital. Já a empresa 06. CONSTRUTORA MORAES LTDA. – EPP (CNPJ: 33.278.617/0001-22), foi declarada inabilitada por apresentar atestado técnico-profissional e técnico operacional, que atende o solicitado no edital, porém não foi possível que esta comissão validasse os mesmos, pois em consulta ao site do CREA-Ce http://www.creace.org.br/central_validacao.asp, aparece uma mensagem de alerta com a informação de que a certidão não foi localizada, sendo assim a empresa deixou de atender aos itens 7.3.6.2 e 7.3.6.3 do edital. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I “a” da Lei de Licitações**, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 16.05.2022


Ívina Guedes Bernardo de
Aragão Martins
Presidente da CPL


Lucas Carvalho Lima
Membro da CPL


Rejane de Lima Azevedo -
Membro da CPL

